

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 223/2021 - CIB

Goiânia, 16 de setembro de 2021.

Aprova a transferência da gestão e regulação de Unidades de Saúde, localizadas no Município de Goiânia, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
2. O Art. 7º da Lei 8080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
3. O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
4. A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
5. As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Gestão e Governança Regional do dia 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de setembro de 2021, por videoconferência, a transferência da gestão e regulação de Unidades de Saúde localizadas no Município de Goiânia, abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás:

UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	CNES
Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)	2338262
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)	7743068
Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)	2339196
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)	2339080
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)	2338734
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT)	2506661
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL)	9138625
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)	2653818
Central Estadual de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro (COEG)	2339781
Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar (CREMIC)	2664836
UNIDADE DE SAÚDE FILANTRÓPICA	CNES
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)	2673932

Art. 2º Definir que essa alteração dar-se-à a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/09/2021, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023705523** e o código CRC **2D7F241D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023705523